



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO-SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NUMA PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Ana Lilia de Oliveira Morais

**Fortaleza, CE, Brasil
2011**

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NUMA PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA

por

Ana Lilia de Oliveira Moraes

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional, da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para
obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

Orientador: Lorena Inês Peterini Marquezan

Fortaleza, CE, Brasil

2011

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Centro de Educação
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a Monografia de
Especialização

**O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NUMA
PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA**

elaborada por

Ana Lilia de Oliveira Morais

como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Lorena Inês Peterini Marquezan, Dr.
(Presidente/Orientadora)

Hugo Antônio Fontana, Dr. (UFRGS)

Celso Ilgo Henz, Dr. (UFSM)

Fortaleza, 17 de setembro de 2011.

Dedico este trabalho a Marília e Pedro Lucas, meus filhos
pelo imenso amor que tenho por eles.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar meu agradecimento é a DEUS, por me dar força e coragem de enfrentar tantos problemas em minha vida e não me deixar abater, prosseguindo sempre atrás de meus objetivos.

Em segundo lugar aos meus pais que me deram uma boa formação e sempre me incentivaram em meus estudos, em especial á memória de meu pai, que era também um grande amigo.

Aos meus filhos, a quem eu tenho um amor imenso e incentivo muito em seus estudos: Marília e Pedro Lucas.

Aos colegas e amigos da pós-graduação que fiz durante o curso e em especial aos professores que sempre foram atenciosos e que contribuíram muito em minha aprendizagem; com carinho especial a Professora Lorena Inês Peterini Marquezan, pela paciência, compreensão e sua dedicação com seus alunos.

Ás tutoras Eliane Lobo e Selma Bessa, para quem não tenho palavras para descrever o quanto foram maravilhosas não só comigo, mas com todos os colegas.

E, finalmente, á Universidade Federal de Santa Maria pela oportunidade dada a mim, o meu grande respeito e sincero agradecimento.

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NUMA PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA

AUTORA: Ana Lília de Oliveira Morais
ORIENTADOR: Lorena Inês Peterini Marquazan
Data e Local da Defesa: Fortaleza, 17 de setembro de 2011.

O presente trabalho acadêmico versa sobre a importância do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente numa perspectiva democrática. Discorre sobre o significado e relação entre a concepção de gestão pública popular e democrática assumida pelas administrações públicas responsáveis por formar e implantar políticas de educação, e a efetivação de gestão democrática no interior da escola. Esta análise da influência do conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA na qualidade de ensino visa compreender a escola como construtora da cidadania; a escola deve ser um lugar privilegiado para a construção do conhecimento e eixo base das relações humanas e sociais viabilizando não só a produção de conhecimentos como também as atitudes necessárias à inserção no mundo atual que seria necessário conhecer os direitos e deveres das crianças e adolescentes. Entendemos que diante de um modelo de gestão escolar, pautado na democratização das relações entre escola e sociedade, as decisões tomadas coletivamente são necessárias pô-las em prática, o que implica ter a escola bem estruturada, coordenada e administrada.

Palavras-chave: Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Pública Educacional; Cidadania; Qualidade de Ensino; Projeto Pedagógico.

ABSTRACT

Monograph Specialization
Postgraduate Course Distance
Lato-Sensu Specialization in Educational
Universidade Federal de Santa Maria

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NUMA PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA

**(THE STATUS OF CHILDREN AND AN ADOLESCENT
PERSPECTIVE DEMOCRATIC)**

AUTHOR: Ana Lília de Oliveira Morais
COACH: Lorena Inês Peterini Marquezan
Date and Local of Defense: Fortaleza, 17 de setembro de 2011.

The following work deals with the importance of studying Children and Adolescents' statute through a democratic outlook. This paper discourses on the meaning of the concept of public management taken on by popular and democratic government responsible for forming and implementing education policies and its relation with the effectiveness of democratic management in the school. This analysis of influence of knowledge of the Status of Children and an Adolescent - ECA on teaching quality aims to improve the role of school as citizenship builder. School must be a privileged place for building of social relations and spreading of knowledge also enabling the possibility of integrating this knowledge in the contemporary world. We understand that facing a school management model founded on the democratization of relations between school and society, implementing the decisions taken collectively is necessary which involves having the school well structured, coordinated and administered.

Key-words: Children's and Adolescents. Public Policy Education. Citizenship Education Qualit. Educational Project.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
CAPÍTULO 1	10
1 BREVE HISTÓRICO SOBRE CONCEPÇÃO DE ADOLESCENTE	10
1.1 O período da Idade Antiga	10
1.1.1 O período da Idade Média.....	11
1.1.2. O período da Idade Moderna.....	11
1.1.3 O período da Idade Contemporânea.....	12
1.2 A exclusão social e a mídia como um espaço estigmatizante do adolescente	12
1.3 Convenções da ONU e suas contribuições	13
1.3.1 O ECA e a doutrina da proteção integral	13
1.3.2 Disposições sobre as medidas de proteção e socioeducativas.....	14
CAPÍTULO 2	17
2 POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: FINALIDADE DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA NA VISÃO DE ALGUNS TEÓRICOS	17
2.1 Qualidade de ensino: estatuto da criança e do adolescente nas escolas ...	19
CAPÍTULO 3	22
3 A FUNÇÃO DO GESTOR ESCOLAR E OS DESAFIOS PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	22
3.1 Gestão Escolar como desafio na educação atual	22
3.2 A gestão educacional na escola cidadã	23
3.3 A gestão democrática e o despertar para uma educação de qualidade	25
3.4 A escola como espaço de transformação	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	33

INTRODUÇÃO

Atualmente, a sociedade encontra-se perplexa diante da grande evolução científica e tecnológica que vem passando o mundo e dos resultados desta “civilização racional” que o homem e a mulher construíram na modernidade.

Frente a esta realidade, o tema “O Estatuto da Criança e do Adolescente numa Perspectiva Democrática” foi escolhido pelo significado e relação entre a concepção de gestão pública popular e democrática assumida pelas administrações públicas responsáveis por formar e implantar políticas de educação e efetivação da gestão democrática no interior da escola. Visto que a escola deveria ser um lugar privilegiado para a construção do conhecimento e eixo base das relações humanas viabilizando não só a produção de conhecimentos como também de atitudes necessárias á inserção no mundo atual, nesta pesquisa saberemos que este processo deve ser percebido, sentido e experimentado na vida das crianças e adolescentes. Teremos como objetivo geral conhecer as proposições de autores estudiosos e ver o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA como um instrumento na formação de alunos conscientes e sujeitos quanto aos seus direitos e deveres de cidadão. Ainda, como objetivos específicos iremos realizar levantamento da literatura temática; selecionar textos e arquivos para aprofundamento e verificar a relação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA com a Gestão Escolar, tendo como fundamentação teórica, o Estatuto da Criança e do Adolescente(1990); Constituição Federal de 1988; LDB; D’Augustini, Sandra M.C; Ferreira, Naura Syria; Godotti, Moacir; Hora, Dinair Leal; Wallon, Henri Paul Hyacinthe; Lima, Maria Cristina de Brito e Paro, Vitor Henrique.

Pensando no gestor escolar como um profissional que precisa rever suas atitudes de liderança, nos âmbitos pessoal, profissional e comunitário, que tem na atualidade o desafio de buscar continuamente a melhoria da qualidade de ensino na escola básica; nos dias atuais, temos vivenciado as dificuldades enfrentadas pelo Núcleo Gestor Escolares do ensino público na tentativa de organizar um novo processo de ensino-aprendizagem que venha ao encontro dos ideais de uma educação de qualidade para todos. A participação de toda comunidade escolar nesse processo é fundamental. A busca permanente do profissional por uma postura não

limitada, mas que, de fato, assuma um caráter de liderança, é primordial. Portanto, é necessário ampliar a visão e assumir uma posição de construção em torno dos desafios, que são inúmeros, cabendo ao gestor escolar olhar para todos os ângulos com a finalidade de reconhecer a educação não como algo que passa, mas, pelo contrário, que está inserido numa dinâmica infinita.

O resultado desse processo será influenciar e provocar transformações nas instâncias e nos níveis educacionais num sentido de visar essencialmente, exercitar nossa capacidade de tomar decisões coletivas.

Busca-se delimitar uma ação metodológica, para esta investigação os conhecimentos referentes ao tema se deu através do método da pesquisa bibliográfica e serviu como orientação no desenvolvimento das idéias e na construção da pesquisa.

Considerando que, no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e o Artigo 4º da referida Lei versa sobre o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público em assegurar, “com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e à convivência familiar e comunitária”. As crianças e os adolescentes estão geralmente à margem dos direitos básicos de cidadania. Embora esteja obrigatoriamente matriculado na rede de ensino, isto não lhe garante o acesso à uma educação “ampla”, de conhecimentos de seus direitos e deveres, uma vez que a aquisição desses conhecimentos é fragmentada.

CAPÍTULO 1

BREVE HISTÓRICO SOBRE CONCEPÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), diz que a criança e o adolescente desfrutam de todos os direitos e de proteção social, é que deve ser compreendido com primazia plena no nosso exercício profissional. Neste sentido, d'Agostini (2004) destaca que:

[...] desde a antigüidade até os dias de hoje promoveram violências contra criança e adolescente, que auxiliaram na “fabricação do autor de ato infracional infanto/juvenil”, pois o “delinquir”, com toda a certeza, não faz parte de “um estado natural” do ser humano, principalmente, quando se trata de crianças e adolescentes que, pelas várias faltas... - às vezes falta lhes tudo! -, desde educação, amor, respeito até entendimento, tolerância etc...., que lhes possibilitem um bem e bom viver, com dignidade e a desenvolver relações amorosas e sadias, etc...! Estas faltas todas, em sombra de dúvida, os levam a transgredir as Leis e as normas entendidas como de boa convivência social, pois, para muito deles, o que sobra?... (D'AGOSTINI, 2004, p. 25)

Com relação ao exposto acima pela supracitada autora, ressalta-se que as várias faltas descritas por D'Agostini (2004) justificam-se pelo fato de que a família não está realizando a sua função social de educar, proteger e cuidar da criança e do adolescente, já que esta família também se encontra submetida a outro tipo de violência, qual seja, a violência estrutural, a qual é gerada pelo sistema econômico vigente com recortes de tempo, lugar e espaço.

Dessa forma, justifica-se a utilização de alguns aspectos históricos que serão abordados a seguir.

1.1 O período da Idade Antiga

Durante a Idade Antiga (3.600 a.C a 476 d.C, no século V), cabia aos jovens constituir o corpo militar e serem utilizados como um objeto de prazer aos seus mestres, em virtude da justificativa de que eles compunham uma peça fundamental em uma relação sexual “educativa”. Já com relação às jovens, estas deveriam dedicar-se apenas ao trabalho doméstico, conforme destaca e ratifica D'Agostini (2004):

Percebe-se que neste período há uma difusão do que hoje denominamos abuso ou exploração sexual contra crianças e adolescentes o que soma aos valores culturais que já são fortes nesta época: o de que a mulher tem de fazer somente os afazeres domésticos, perpassando por uma relação de submissão. (D'AGOSTINI, 2004, p. 26)

Observa-se que a exploração sexual contra crianças e adolescentes é um ato de violência que ocorre desde tempos remotos, muitas vezes, inserido num contexto cultural, que pretende justificar tal ação, contudo, sabe-se que essa justificativa é implausível, pois a criança e o adolescente devem ser preparados para se tornarem cidadãos com senso crítico e com caráter moral, para que possam se inserir e contribuir no avanço da sociedade. Não se tem quase escritos em relação a crianças.

1.1.1 O período da Idade Média

Durante a Idade Antiga (476 d.C a 1453 d.C), época em que o sistema de subsistência dominante era o sistema feudal, caracterizado como um sistema estritamente agrícola, dominado por um senhor feudal dotado de uma cultura teocêntrica, as crianças e os adolescentes eram colocados à margem da sociedade, ou seja, eram excluídos socialmente, o que ocasionava, portanto, uma ausência de infância, já que estavam submetidos à uma cultura religiosa que impunha-lhe o casamento logo cedo para que não houvessem oportunidades de serem tratados como cristãos infiéis.

1.1.2. O período da Idade Moderna

Na Idade Moderna (1453 d.C a 1789), com o sistema mercantilista de produção a criança e o adolescente passam a ser considerados como objetos valiosos do ponto de vista psicológico e moral, passando a assumir, portanto, seu lugar na família e obtendo educação para que se tornassem um adulto. D'Agostini ressalta, com relação à Idade Moderna que “neste período, tem-se o que podemos chamar de início da função social da família (educar, proteger e cuidar) reconhecendo-os, mas ainda e atribui como um objeto e não como um ser”(D'AGOSTINI, 2004, p. 27).

1.1.2 O período da Idade Contemporânea

A implantação do sistema Capitalista, principal marco da Idade Contemporânea (1789 até os dias atuais), assim como o desenvolvimento industrial requereram uma maior formação intelectual, as crianças e os adolescentes nas fábricas, são trabalhadores e explorados considerados como primordiais visto que eles não apenas trabalhavam, mas também eram os principais consumidores. Eram vistos, apenas sob o aspecto econômico, no início.

1.2A exclusão social e a mídia como um espaço estigmatizante do adolescente

Com relação ao estigma da exclusão social, Veronese e Rodrigues (2001) destacam que:

Levados ao esquecimento social e excluído dos escopos políticos econômicos perdem prioridade para a minoria privilegiada que direciona o desenvolvimento do país. Nesse contexto são induzidos a, em nome da fome, deixarem se explorar, violentar... sem quaisquer restrições. (VERONESE; RODRIGUES,2001, p. 09)

Consoante aos aspectos históricos supracitados, os adolescentes de hoje vivem à margem da violência tanto nas suas quanto dentro de casa. Ressalta-se que deve ser considerado como violência não apenas a agressão física, mas também a violência sexual, a negligência ou psicológica, dentre outras.

O histórico do adolescente em nossa sociedade nos permite perceber que há uma enorme exclusão diante a sociedade como um todo, assim tem-se a perspectiva de que ele próprio se exclua de tal maneira em que se torna uma necessidade para "fugir" de tudo à sua volta. Dessa forma, estar excluído significa estar "à margem" da sociedade, por isso, usa-se o termo marginalidade, marginal. (D'AGOSTINI, 2004, p. 28-29)

Sendo assim, Veronese, Souza e Mito (2001) certificam que a mídia influi no papel sobre a questão da estigmatização, ou seja, censura, visto que são publicadas diversas matérias que outorgam aos adolescentes as denominações de delinqüente juvenil, marginal, trombadinha, jovens violentos, o que desperta na sociedade a questão da proteção. Deduz-se, portanto, que a mídia nos proporciona uma visão esclarecedora do fato que levou o adolescente em questão a estar em conflito com a lei.

1.3 Convenções da ONU e suas contribuições

Com a criação da Organização das Nações Unidas - ONU em 1945, logo após o fim da Segunda Guerra Mundial, teve como objetivo impulsionar e manter a paz mundial, visto que o mundo havia passado por uma guerra que havia deixado fortes conseqüências, como por exemplo, uma enorme desigualdade social na maioria dos países.

A Organização das Nações Unidas - ONU é composta por seis órgãos principais, quais sejam, a Assembléia Geral, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela, a Corte Internacional de Justiça e o Secretariado, os quais tem como objetivo principal criar programas que visem atender especificamente em determinadas situações, como a UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, por exemplo.

Em 1924 com a Declaração de Genebra que determinou proteção às crianças e aos adolescentes. E em 1948 foi feita a Declaração Universal dos Direitos Humanos em Paris (1948), que considerada como a maior contribuição da Organização das Nações Unidas - ONU à sociedade. No artigo 227º da Constituição Federal do Brasil de 1988 que passa a considerar a criança e o adolescente como questão pública e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA de 1990, que considera que toda criança e adolescente tem direitos que devem ser assegurados pelo Estado, pela sociedade, pela comunidade e pela família.

Já em 1985 foram criadas as Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas - ONU para administração da Justiça da Infância e da Juventude. Em 1990 foi a vez de se criar as Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas - ONU para prevenção da delinqüência juvenil (Diretrizes de Riad), bem como as Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas - ONU para proteção dos jovens privados de liberdade.

1.3.1 O ECA e a doutrina da proteção integral

O Código de Menores possuía uma Doutrina de Situação Irregular que se aplicava somente aos menores que se encontravam em situação irregular, ou seja, nas condições de abandono, carentes, inadaptados e infratores. O referido Código

poderia ser considerado, portanto, como uma proteção aos menores que estivessem irregulares, porém, discriminava-os, pois se preocupava somente com aqueles que estavam à margem da Lei. Além disso, o Código possuía um caráter centralizador e autoritário, tendo sido elaborado mundialmente sem a participação direta da sociedade/comunidade ou qualquer outra forma de participação popular.

Com o ECA em 1990 constituiu um avanço significativo, já que a doutrina passou a ter de proteção integral, ou seja, não fez exceções, e buscou tratar da sobrevivência, do desenvolvimento e da integridade das crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA considera as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos que se encontram em uma situação ímpar do seu desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA diferencia-se ainda mais dos demais Códigos de Proteção aos Menores por ser descentralizador, além disso, foi elaborado também com a participação de movimentos sociais, do espaço jurídico e das políticas públicas sociais, de forma a responsabilizar e integrar o adolescente em conflito com a lei, resgatando assim direitos do adolescente.

Sendo assim, não cabe apenas ao Estado responsabilizar-se pela provisão da criança e do adolescente, mas também o da família, comunidade e sociedade.

Salienta-se que todas essas mudanças ocorreram mediante o advento da Constituição Federal de 1988, a qual assegurou a efetivação e a garantia de direitos, e constitui um avanço para as políticas públicas, principalmente nas acepções de que o Estado é o maior provedor de todos os direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988. Além disso, mediante o avanço que a Constituição Federal de 1988 trouxe para o plano social, o Estatuto é um aparato com uma abertura ao diálogo, uma mudança de mentalidade, há um consenso e sua aplicação e cumprimento das medidas se tornou mais articuladas, com flexibilidade, movimentação, resultados e impactos no que diz respeito ao adolescente e aos profissionais que lidam com essa demanda.

1.3.2 Disposições sobre as medidas de proteção e sócioeducativas

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em seu Artigo 98, consoante disposto abaixo, apresenta as medidas sócio educativas e as medidas de proteção:

Art. 98°. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável,
- III- em razão de sua conduta.

Subtende-se, portanto, que as medidas de proteção deverão ser aplicadas mediante o simples fato de ameaça aos direitos da criança ou do adolescente, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, entre outros.

De acordo com o artigo 99° do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as medidas de proteção podem ser cumulativas e substituídas a qualquer tempo, desde que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários expressos também no artigo 100° do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Há, ainda, as medidas específicas de proteção, expostas no artigo 101° do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as quais poderão ser aplicadas às crianças com até 12 anos incompletos mediante a ocorrência de algum ato infracional por partes destas:

- I- encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
- II- orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III- matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV- inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI- inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII- abrigo em entidade;
- VIII- colocação em família substituta.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA determina ainda medidas sócioeducativas, as quais se constituem como tarefas que podem ser aplicadas quando o adolescente se encontrar em conflito com a lei, de forma a responsabilizá-lo pelo seu ato e que devem ser aplicadas de acordo com a gravidade do delito. Sendo assim, tem-se em seu artigo 112°:

Art. 112°. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I- advertência;
- II- obrigação de reparar o dano;
- III- prestação de serviços à comunidade;

- IV- liberdade assistida;
- V- inserção em regime de semiliberdade;
- VI- qualquer uma das medidas previstas no art. 101º, I a VI.

Dessa forma, é imprescindível a realização de uma análise das medidas sócioeducativas como proposta pedagógica, além da inclusão social dos adolescentes que se encontram em conflito com a lei.

CAPÍTULO 2

POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: FINALIDADE DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA NA VISÃO DE ALGUNS TEÓRICOS

Ao se observar o intuito da Educação Brasileira, percebe-se que o Direito à Educação incide em um direito social, tornando-se importante à compreensão dos elementos que o caracterizam.

Conforme Siqueira Jr. e Oliveira (2007), os Direitos Sociais estão inseridos na fundamentação dos direitos humanos e sustentam a consecução da cidadania:

Os direitos sociais, como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. São, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade. Valem como pressupostos do gozo dos direitos individuais na medida em que criam condições materiais mais propícias ao aferimento da igualdade real, o que, por sua vez, proporciona condição mais compatível com o exercício da liberdade. (SIQUEIRA JR. E OLIVEIRA, 2007, P. 234)

É notável a conformação do direito junto à educação como direito social, destacando-se não somente o seu reconhecimento no ordenamento jurídico, mas, sobretudo, sua concretização mediante a implementação efetiva de políticas públicas.

O intuito do desenvolvimento e cumprimento de uma política pública educacional é promover ações efetivas que possibilitem oportunidades educativas para a formação escolar. Conforme a legislação vigente, a educação escolar deve correlacionar-se ao cotidiano laboral da sociedade.

Sabe-se que a análise dos princípios e fins recomendados pela legislação educacional é requisito básico para elaboração, implementação e consecução de políticas públicas direcionadas a Educação Nacional.

Torna-se relevante destacar os dispositivos legais que remetem ao intuito da educação e os princípios que sustentam o ensino:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Com base nesses princípios legais, observa-se que a política pública educacional objetiva promover o pleno desenvolvimento do educando. Essa análise fundamenta-se na possibilidade de promover vias educativas que proporcionem ao educando aprimorar suas habilidades e competências sócias e acadêmicas, auxiliando-os no exercício da cidadania. Nesse intuito, entende-se a importância de analisar o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069/90, como instrumento catalisador de ponderações que permitam a consecução de uma educação escolar direcionada para a prática social.

Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente expõe políticas sociais de proteção integral, mecanismos internacionais, e diversos institutos e instrumentos, possibilitando o planejamento de uma estrutura eficaz no atendimento em rede direcionado a proporcionar a defesa dos direitos atinentes ao público infanto-juvenil.

Entende-se que o estudo apurado do diploma legal especial consiste em uma atividade pedagógica imprescindível na política pública educacional, pois se considera relevante que os adolescentes e crianças conheçam os direitos e dos deveres assegurados pelo ordenamento jurídico.

Nesse intuito, deve-se promover vias educativas que possibilitem a exigência de capacitação dos profissionais de educação com estratégias e metodologias que lhes garantam estabelecer projetos pedagógicos efetivos para inclusão de temáticas sobre as rubricas aduzidas pelo ECA nas salas de aula, através de diploma legal que detalha os mecanismos para efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Através da análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, observa-se que a escola deve promover um ambiente favorável, através de ideologias direcionadas à preparação da pessoa humana como contribuinte do processo de evolução e desenvolvimento social do país.

Compreende-se que a criança e o adolescente consistem em sujeitos de direito, com base nesse aspecto deve-se aperfeiçoar propostas educativas que lhes promovam a inserção contínua e permanente no seio social, através de conteúdos cognitivos e emocionais que lhes viabilizem a participar, democraticamente, inclusive das definições da agenda política de suas experiências. Compreende-se que o conhecimento e análise das diretrizes do ECA promova, nesse processo, a consolidação do ser individual para alcançar o ser social.

Logo, observa-se que o Poder Público é agente responsável direto pela capacitação continuada dos professores e pela otimização e implementação de políticas educacionais.

2.1 Qualidade de ensino: estatuto da criança e do adolescente nas escolas

A qualidade de ensino nas escolas brasileiras consiste em uma abordagem constante nos diversos setores sociais. Compreende-se que o direito à educação está diretamente relacionado a dois princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito: a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Lima (2003) ratifica tal conceito ao destacar o fragmento do artigo intitulado “Século XXI um mundo melhor?”, de Frederico Mayor Zaragoza e Jérôme Bindé, membros da UNESCO, publicado na Folha de São Paulo, Domingo, 10, out. 1999.

Quatro contratos deveriam constituir os pilares da nova democracia internacional. Primeiro, cabe concluir um novo contrato social. A prioridade é reconstruir uma sociedade igualitária pela erradicação da pobreza. Segundo contrato: o natural, fundado na aliança entre ciência, desenvolvimento e preservação. Terceiro contrato: o cultural. A educação para todos ao longo da vida deverá ser a primeira das prioridades: cada cidadão não cessará nunca de aprender. Será preciso dismantelar o apartheid escolar e universitário e reconstruir a educação como projeto de cidadania. A revolução das novas tecnologias constituirá uma ferramenta. Quarto contrato: o ético. Como encorajar o impulso de uma cultura da paz e de um desenvolvimento inteligente que, em vez de esmagar o ser humano, seja sinônimo de plenitude fundada no saber e na comunicação de conhecimentos e aptidões?(LIMA, 2003, p. 09)

Ao se propor a inclusão do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA no processo de capacitação de docentes e na composição da matriz curricular dos estudantes infanto-juvenil objetiva-se programar uma política eficaz que promova conhecimentos sistemáticos sobre a prática social e sobre os mecanismos de proteção, promoção e defesa dos direitos do alunado infantil e juvenil.

Ressalta-se que as relações de ensino e de aprendizagem devam valorizar a prática da democracia na vida cotidiana, destacando os deveres e o exercício de direitos, bem como a perspectiva de se identificar no discente o interesse de compreender sua condição de sujeito de direitos tutelados pela Doutrina Integral e que necessitam políticas sociais de proteção.

Segundo Paro (2001), o motivo de a escola pública ter baixa qualidade está diretamente relacionado com os métodos e conteúdos aplicados:

Em vez disso, uma apreensão crítica da realidade pode nos permitir perceber que a escola pública tem baixa qualidade, antes de tudo e principalmente, porque em seus métodos e conteúdos, não favorece a atualização histórico-cultural da criança e do adolescente de modo a se construírem como sujeitos históricos e em condições de exercitarem uma cidadania efetiva. (PARO, 2001, p. 131)

Essa crítica torna-se pertinente diante dos diversos discursos que exigem mais e melhores escolas, contudo não objetivam com precisão o tipo de metodologia educacional aplicada. Isso ocorre provavelmente pela falta de concretização das diretrizes e ideologias que definem a Política Educacional, que se torna passiva enquanto milhões de crianças diariamente vêm violada e negada sua condição de sujeito, por uma educação que, em sua forma, deveria precisamente reforçar nelas essa condição e, em seu conteúdo, fornecer-lhes novos elementos culturais para exercê-la, preparando-as para a prática social, através da emancipação e garantia o exercício de direitos fundamentais.

Compreende-se que o conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA aproximará os estudantes brasileiros da cidadania e conseqüentemente da consolidação da dignidade humana anunciada pelos imperativos legais.

Del-Campo e Oliveira (2007) destacam a doutrina e intuito do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA ao abordarem o Art. 1º do diploma legal:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069, de 13-7-1990) segue a doutrina da proteção integral, que se baseia no princípio do melhor interesse da criança (the best interest of the child). Segundo ela, o Estado brasileiro tem o dever de garantir as necessidades da pessoa em desenvolvimento (de até 18 anos de idade), valendo pelo seu direito a vida, saúde, educação, convivência, lazer, liberdade, profissionalização e outros (art. 4º do ECA), com o objetivo de garantir o ‘desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade’ (Art. 3º do ECA). (DEL-CAMPO E OLIVEIRA, 2007, p.3)

De acordo com a colocação do autor, enfatiza-se a fixação do estudo e análise do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nos conteúdos programáticos que estão inseridos na matriz curricular escolar, embora vale ressaltar que não isso contempla a ausência da prática de política pública de capacitação de professores que indicam o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Sabe-se que o aluno, no seu perfil de criança ou adolescente, sabedor dos seus direitos e deveres, estará capaz de conquistar meios para firmar o seu pleno desenvolvimento e perfil para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

A escola, vista por sua vez, possui a função de promover a socialização. Portanto, não se pode deixar de colocar que a escola tem como meta primordial preparar crianças e adolescentes para inserir-se no trabalho e na sociedade globalizada.

O Estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA apresenta-se como mecanismo para revigorar a efetivação dos processos socioeducativos que denotam a importância do ambiente escolar na formação de alunos brasileiros, embora este venha se deparar com a análise de temas como ato infracional, política de atendimento à criança e ao adolescente, direitos fundamentais, proteção integral, prioridade absoluta, o estudante poderá aliar teoria e prática e enfrentar situações que reconfirmem sua base comportamental a modelo de sociedade emancipada e comprometida com o bem-estar de todos.

Necessita-se da implementação de política pública educacional que atenda aos requisitos imperativos de uma sociedade que classifica, constitucionalmente, o direito à educação como um direito fundamental.

CAPÍTULO 3

A FUNÇÃO DO GESTOR ESCOLAR E OS DESAFIOS PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

3.1 Gestão Escolar como desafio na educação atual

A busca pela definição do conceito de Gestão Escolar é fato recente, pois se tem percebido a importância desta função no intuito de se ter uma escola que acolha às inúmeras exigências atuais da vida social: formar cidadãos e oferecer, ainda, a perspectiva de ansiedade de competências e habilidades necessárias e facilitadoras da inclusão social.

Sabe-se que a Gestão Escolar desenvolve o papel de cuidar e administrar a área educativa propriamente dita da escola e da educação escolar. Constitui um processo coletivo fundamentado em objetivos, gerais e específicos, no intuito de oferecer uma educação de qualidade, priorizando o bem-estar dos alunos. Delibera as linhas de atuação levando em conta o perfil da comunidade e dos alunos. Pontuando as metas a serem alcançadas, selecionando os conteúdos curriculares, além de acompanhar, avaliar e selecionar o desenvolvimento das propostas pedagógicas e dos objetivos das metas a serem cumpridas. Participa do desempenho dos alunos, do corpo docente e da equipe escolar como um todo (SAVIANE, 1994).

Vale ressaltar o que nos estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996): “Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, como assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, assim como prover meios para a recuperação de alunos de menor rendimento” (Inc. III, IV e V).

Esses três dispositivos dão respaldos suficientes para que ocorra uma gestão fundamentada e alicerçada em uma proposta pedagógica comprometida com uma educação transformadora.

Além da LDB a finalidade da gestão escolar encontra-se proferida no Regime Escolar e no Projeto Político-Pedagógico, onde estão inseridos os elementos básicos da gestão pedagógica: objetivos gerais e específicos, metas, plano de curso, plano de aula, avaliação e treinamento da equipe escolar.

3.2 A gestão educacional na escola cidadã

Em lançar o olhar para o perfil das escolas atuais, percebe-se que estas ainda recorrem aos princípios ultrapassados.

No contexto da educação brasileira, cabe aos gestores buscar desenvolver princípios básicos e pessoais como: o seu autoconhecimento, compreender seus próprios valores, aonde quer chegar e os caminhos que deve percorrer. Caso contrário, as oportunidades e pressões para desviar o rumo o levarão para longe do que pretende. Isso requer uma compreensão clara dos motivos que o levaram a assumir o cargo atual, assim como das expectativas que seus colaboradores lhe dirigem.

Atualmente a educação brasileira tem lançado um novo olhar à gestão na educação que, embora seja um conceito novo, tem seu perfil assentado sobre o desenvolvimento eficaz e coletivo do ser humano, sua determinação e competência, como ferramentas básicas na construção de um ensino de qualidade e na transformação da própria identidade da educação brasileira e de suas escolas.

A convicção a respeito das metas construídas coletivamente deve ser o enfoque da gestão escolar. Isso vai assegurar que os interesses propostos e as preocupações se transformem em decisões rápidas e coerentes. Para tanto, precisa-se desenvolver o potencial de liderança combinando sua visão pessoal com a da escola. O desafio consiste em identificar a oportunidade certa, escolher o momento adequado e fazer a mudança correta, mas sempre com a participação de todos: professores, funcionários, pais e alunos. É preciso agir conjuntamente em todas as frentes, pois todas estão inter-relacionadas.

Vale advertir que a gestão escolar é uma extensão, um enfoque de desempenho, um meio de alcançar a meta primordial da gestão que é a aprendizagem eficaz e expressiva dos alunos, oportunizando-os a desenvolverem suas competências dentre as quais se evidenciam: refletir criativamente; avaliar informações e proposições diversas, de forma contextualizada; expressar idéias com clareza, tanto oralmente, como por escrito; empregar a aritmética e a estatística para resolver problemas; ser capaz de tomar decisões fundamentadas e resolver conflitos, dentre muitas outras competências necessárias para a prática de cidadania responsável.

Deste modo, a Gestão Escolar precisa focar e garantir aos alunos a aprendizagem de forma ampla onde o conhecimento de mundo possa estar inserido sobre o seu mundo e sobre si mesmo em relação a esse mundo, sendo capazes de adquirirem informações úteis e aprendam a trabalhar com conhecimentos de complicações gradativas e conflitantes da realidade social, econômica, política e científica, como condição para o exercício da cidadania responsável.

Partindo desse pressuposto, o significado de escola e de educação torna-se mais complicado e demanda cuidados especiais. O aprendizado do aluno não se limita apenas na sala de aula, mas no dia a dia do sistema escolar como um todo: pela organização, funcionamento; pelos eventos que promove; pela maneira de convivência tanto com as pessoas que nela estão inseridas e a relação da instituição com a comunidade, pelo modo de expressar das pessoas, dentre outros aspectos.

Já é lugar comum a afirmação de que vivemos uma época de mudança. Porém, a mudança mais significativa que se pode registrar é a do modo como vemos a realidade e de como dela participamos, estabelecendo sua construção. No geral, em toda a sociedade, observa-se o desenvolvimento da consciência de que o autoritarismo, a centralização, a fragmentação, o conservadorismo e a ótica do dividir para conquistar, do perde-ganha, estão ultrapassados, por conduzirem ao desperdício, ao imobilismo, ao ativismo inconseqüente, à desresponsabilização por atos e seus resultados e, em última instância, à estagnação social e ao fracasso de suas instituições. (OLIVEIRA, 2001, p. 89)

Essa nova postura de paradigmas é marcada por uma intensa tendência à adoção de percepções e práticas interativas, participativas e democráticas, acompanhadas por movimentos dinâmicos. Em meio a essa mudança, não apenas a escola desenvolve essa consciência, como a própria sociedade cobra que ela o faça.

A gestão democrática da escola cidadã requer, ao mesmo tempo, por parte do dirigente, o domínio dos fundamentos pedagógicos da educação e dos processos de gestão, a sensibilidade política para perceber a realidade do contexto, a capacidade de negociação, liderança e visão de futuro. O dirigente escolar trabalha com atores sociais concretos, com forças e fraquezas, possibilidades e limites, emoção e razão. A escola não constitui uma ilha, mas se situa num ambiente social concreto e incorpora a multiculturalidade da nova sociedade do conhecimento.

3.3 A gestão democrática e o despertar para uma educação de qualidade

Atualmente é um tema bastante discutido, pois busca-se com tenacidade soluções para uma mudança no sistema atual de ensino, dando ênfase para as mudanças que contribuem para descentralização do poder, enfatizando o valor de um trabalho desenvolvido com a participação de todos os segmentos da escola e da comunidade para envolver a sociedade como um todo.

Pondera-se que esse procedimento seja de grande protuberância e importância para o início de uma mudança, mas sem esquecer que é um processo construído por etapas. Para adequar um ambiente de trabalho que seja apropriado a essas inovações, busca-se pessoas que acreditem nesta proposta educacional e que estejam dispostas e motivadas, a se envolverem e participarem direta ou indiretamente desse processo.

Na escola todos os atores envolvidos devem ser concebidos como atores sociais participantes de um processo coletivo de fazer educação, “entre escalas locais e escalas nacionais. “[...] Essas articulações dão credibilidade e fortalecem as práticas locais pelo simples fato de as transformarem em elos de redes e movimentos mais amplos e com maior capacidade transformadora” (SANTOS, 2002, p. 73), em direção às possibilidades da democracia de alta intensidade.

Mediante o exposto percebe-se que a participação da gestão democrática é muitas vezes dissimulada por mecanismos que tendem a subtraí-la ou reduzi-la. De acordo com Santos (2002, p. 59), os processos de libertação e democratização, giram em torno de gestores da “percepção da possibilidade da inovação entendida como participação ampliada de gestores sociais de diversos tipos em tomada de decisão”. Porém, estes processos deparam-se com obstáculos ao procurarem espaços em terrenos capitalistas. Estas sociedades tendem a adotar a concepção hegemônica de democracia (democracia liberal), com vistas a estabilizar a tensão entre democracia e capitalismo. O exemplo de democracia liberal é conjugado a este sistema econômico por proporcionar segurança de permanência de seus princípios, como a prioridade de acumulação X redistribuição social, permitindo também a:

limitação da participação cidadã, tanto individual, quanto coletiva, com o objetivo de ‘não sobrecarregar’ demais o regime democrático com demandas sociais que pudessem colocar em perigo a prioridade da acumulação sobre a redistribuição. (SANTOS, 2002, p. 59)

Faz-se necessário estabelecer a questão da democracia na escola, no contexto do projeto político pedagógico que está centrado no bem estar das crianças e jovens que estão inseridos na comunidade escolar.

Carvalho (2001) enfatiza que:

O velho modelo de escola, em que o professor ensinava o que sabia e os alunos aprendiam, está condenado. Cedeu lugar ao ensino e à aprendizagem ativos, cujo esforço se concentra na compreensão do processo de pensar e produzir ciência e não apenas no domínio de conhecimentos, identificar os que são relevantes para resolver questões práticas que são propostas, criticar situações e posicionar-se diante do que é novo ou desafiador. (CARVALHO, 2001, p.20)

Para atender ao projeto político pedagógico, é necessário que a equipe de gestores de cada escola lidere o exercício de autocrítica das práticas muitas vezes baseadas em posturas autoritárias, que aterrorizam os alunos com provas, reprovações, repetência e submissão. Este modelo pedagógico tirânico revelou especial eficiência na destruição da auto-estima, da curiosidade, da cooperação, do respeito mútuo, da responsabilidade, do compromisso, da autonomia, do bom caráter e da alegria de aprender. Para superar esses e outros traumas pedagógicos tem-se um longo caminho a percorrer, que nunca estará pronto e acabado, e uma longa experiência a vivenciar e partilhar, em todos os momentos e por todos os envolvidos no processo educativo da escola.

A convivência democrática na escola envolve o projeto pedagógico como se fosse uma rede cuja função é manter todas as partes firmemente unidas, pois a escola é responsável pela transmissão do conhecimento, porém, no mundo globalizado, determina-se que a escola exerça uma nova postura e uma forma diferenciada de se relacionar com o aluno, pois, faz-se necessário uma renovação na sua forma de transmitir o conhecimento de nível elevado com intuito de despertar no aluno pensamento crítico, tendo como a formação de cidadãos críticos e que se comprometam a uma participação mais efetiva, para obter resultados com eficácia, favoráveis ao desenvolvimento do estabelecimento.

Para alcançar uma educação de qualidade faz-se essencial a figura do gestor escolar como sendo a mola mestra na propagação de novas idéias no intuito de articular transformações, junto à comunidade escolar. Trata-se de:

Repensar a escola como um espaço democrático de troca e produção de conhecimento que é o grande desafio que os profissionais da educação, especificamente o Gestor Escolar, deverão enfrentar neste novo contexto educacional, pois o Gestor Escolar é o maior articulador deste processo e

possui um papel fundamental na organização do processo de democratização escolar. (ALONSO, 1988, p. 11)

Mediante a idéia do autor acima citado, fica claro que o gestor escolar precisa desenvolver condições para rescindir barreiras entre a teoria e a prática, renovando sua forma de administrar. Para que essas mudanças significativas ocorram no sistema escolar, deve-se contar com uma gestão mais democrática onde todos tenham oportunidade de participar deste processo, intervir com idéias conexas, de acordo com as prioridades do estabelecimento. Tal exercício exige do gestor conhecimento da realidade de sua escola, assim, poderá coordenar e conduzir ações juntamente com todos os indivíduos, preparando o ambiente escolar para um processo de mudança em que terão que se adaptar, de forma gradual.

Pondera-se que a escola é tida como um ambiente onde haja uma parceria na articulação de idéias. Segundo Hora (1994):

A Escola como uma instituição que deve procurar a socialização do saber, da ciência, da técnica e das artes produzidas socialmente, deve estar comprometida politicamente e ser capaz de interpretar as carências reveladas pela sociedade, direcionando essas necessidades em função de princípios educativos capazes de responder as demandas sociais. (HORA, 1994, p.34)

Mas para exercer a socialização, faz-se necessário a intervenção de uma gestão democrática e participativa, no intuito de constituir uma parceria eficaz, tanto na busca das soluções de problemas como na tomada de decisões o que irá influenciar diretamente na comunidade escolar.

Cabe aos profissionais da educação fazerem valer o seu papel de educador, dando ênfase a um ensino mais democrático, com diálogos abertos, com informações que provoquem reflexões a respeito dos fatos sociais existentes. É importante que se trabalhe sempre com o concreto, assim o educando se sentirá estimulado a criar situações como todo o processo democrático, que é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação. (PARO, 1997, p. 17)

Partindo desse pressuposto, vale ressaltar que a atual forma de gestão necessita abolir o modelo tradicional, ficando a concentração da autoridade a cargo do gestor, pois, isso, contribui em torná-lo responsável por todas as decisões ocorridas no ambiente escolar. Mas para que haja uma gestão democrática, faz-se necessário a participação eficaz da comunidade, desde a partilha do poder através da descentralização até o momento de serem tomadas decisões importantes que irão

influenciar no cotidiano da escola, na consecução de resultados que acomodem a satisfação de todos os membros que compõem a comunidade escolar.

Na realidade a escola faz-se necessário o envolvimento da comunidade escolar, pois é no seio dessa comunidade que estão adormecidos interesses e valores diversos. E para despertá-lo dessa comunidade cabe aos gestores pensar e desenvolver estratégias que motivem as pessoas a participarem de inovações da escola. Deverá o gestor, por sua vez, ser conhecedor do seu papel como administrador, o mesmo deve despertar uma dimensão política com ação participativa. Este é o perfil de um líder que excita cada ator da comunidade escolar, desenvolver sua competência, com o intuito de executar tarefas com a participação de todos, para juntos alcançarem resultados satisfatórios para a instituição como um todo.

O líder democrático precisará atuar adequadamente em diferentes momentos, pois as instituições de ensino carecem de líderes que tenha compromisso e competência de desenvolver um trabalho em parceria com seu grupo, o que contribuirá para resolução de problemas de forma coletiva. O que contribuiria para coligar as aptidões de cada indivíduo, delegando autoridade, tendo como referencial a construção de equipes participativas. Assim, estimularia a participação de pedagogos, professores, funcionários, pais e alunos no planejamento de ações que ajudariam o desenvolvimento da escola e, também, auxiliaria no processo de tomada de decisões.

3.4 A escola como espaço de transformação

A escola como instituição voltada à formação discente está inserida num panorama de contradições. Cercada por leis, normas e pareceres definindo as ações que a instituição deverá ter, por outro lado, declara autonomia para implementação de projetos que fortaleça essa autonomia. A escola por sua vez segue a risca as leis à que são subordinadas, culpando-as muitas vezes pelos fracassos existentes na instituição, a qual esquece que público está servindo, sem muitas vezes saber qual direção tomar, a quem deverá por em prioridade.

Falar da autonomia da escola é também falar da resistência e conflito que caracterizam esta escola vivida. A tradição burocrática da escola é um fardo pesado que limita os ideais de uma escola projetada para a liberdade e a autonomia. Mas é no interior dessa escola vivida que é possível construir outra escola. (GADOTTI, 2000, p. 6)

Quando esta escola faz parte de um cenário carente de atendimento básico como saúde, atendimento bancário, área de lazer e outros, acrescentado a desestrutura familiar. Cabe a escola desenvolver sua rotina ligando atividades burocráticas (matrículas, censo, relatórios) e sociais (atividades culturais envolvendo resgates de cenas históricas e que fazem parte do folclore nacional e internacional, fazendo ligação com o saber científico), resgatando a cidadania e a auto-estima dos alunos e demais envolvidos na escola.

“O exercício da prática cotidiana nos movimentos sociais leva ao acúmulo de experiências, onde tem importância a vivência no passado e no presente para a construção do futuro”(PARO 1997. p. 18).

Desenvolver um trabalho dentro deste cenário marcado também por mudanças para melhoria da educação (Vale citar a Lei de Diretrizes e Bases 5.976/76, substituída pela 9394/98) sem deixar de ver alunos, professores, pais, funcionários e gestão como seres humanos, que juntos formam uma comunidade com um objetivo em comum, o sucesso escolar. Atingir esse sucesso requer conhecimento de técnicas, métodos, estudos. Ver a educação sem esse conjunto mínimo atrasa o desenvolvimento de qualquer que seja a gestão. O gestor dentro da instituição deverá ter sua função definida e desenvolver suas atividades em conjunto com os demais envolvidos na escola.

A indisciplina dos alunos é uma resposta à metodologia adotada pelos gestores uma vez que eles não obtêm bons resultados porque não proporcionam às crianças um ensino individualizado e adequado as suas necessidades.

Necessariamente o gestor educador precisará ter como referência, textos e experiências para iniciar um trabalho que contemple esta ação. Trabalhar projetos significa ter e ser uma escola centrada no aluno. A elaboração de um projeto representa o futuro adequado de uma maneira, por meio de uma adaptação ativa à realidade, com um estilo próprio e ideológico da vida.

Os alunos por sua vez respondem a toda à dinâmica com disciplinas que corresponde aos objetivos desta escola. Indisciplina seria o termo adequado para a confusão que a escola passa. Seus objetivos não foram traçados com a participação de toda comunidade. As regras que compõem os padrões da escola, não ficaram explícitas passando assim os alunos a fazerem as regras que poderão lhe favorecer.

Para uma instituição que passa por um olhar novo, de um profissional que em sua apresentação, mostra como trabalhar na escola, a queixa seria a indisciplina, mas

qual a fórmula de bons alunos? Quietos, sem perguntas embaraçosas, com organização em sala em fila para não perturbar a aula, baseada em leituras infinitas? Como convencer um grupo que a indisciplina poderia ser gerada por uma falta de planejamento participativo?

Subsidiar o coordenador com referenciais teóricos, com indicações de bibliografia e construir juntos passo a passo um projeto escolar, alegrar um grupo que anseia por tirar dúvidas e propor atividades prazerosas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos realizados objetivou identificar a importância da implementação de política pública educacional que preveja a inscrição do Estatuto da Criança e do Adolescente nas escolas.

Para tanto, buscou-se revisar a literatura e a legislação que identifica o direito à educação como um direito fundamental, a importância da gestão democrática na obtenção desse direito e a valia dos ditames legais que aceitam a responsabilidade de proteção integral da criança e do adolescente.

O desafio de elevar a qualidade do ensino tem orientado a busca de eixos que situem os conteúdos, métodos e meios capazes de oferecer competências cognitivas e sociais, capazes de prover a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem dos alunos.

É certo que a qualidade de ensino se alcança por resultados que indiquem que o exercício do direito à educação promoveu a formação de pessoas conscientes de seus direitos e de seus deveres, dotadas de insumos que lhes oportunizem desenvolver suas potencialidades.

Os sistemas de ensino, motivados pelas forças das políticas educacionais passam por um processo de descentralização e democratização da gestão escolar para alcançar a melhoria da qualidade da educação. Para tanto, é importante observarmos o estilo de liderança da gestão democrática e participativa existente no cotidiano da escola.

A busca da melhoria dos insumos, processo de desempenho das escolas, não significa dizer que a aceitação de que a escola pública funcione como uma empresa lucrativa que atua num livre mercado. A busca da melhoria na qualidade não deve ser apenas de interesse do governo, mas sim, fazer parte do projeto de emancipação da maioria da população brasileira, inclusive do estilo de organizar e administrar o espaço escolar.

Porém, para que ocorra o processo de democratização é preciso que se construa o consenso, que reivindica a igualdade nos processos decisórios, e este só pode ocorrer em relações dialógicas e num trabalho pedagógico centrado na crítica reflexiva que possibilite a existência de espaços para desencadear momentos de reflexão, tanto individuais quanto coletivos.

Compreender que a escola é um espaço socialmente construído, e é no interior do qual se constroem saberes e poderes de diversas naturezas acreditamos que as reflexões coletivas sobre os processos sociais de forma criativas estimulam as realizações de ações positivas como: pensar, discutir, refletir, agir. Essa dinâmica precisa estar integrada ao fazer da escola democrática, sempre tendo em mente que o conceito de democracia é diluído se ele não se orienta pela possibilidade da realização das condições de vida ideais para o ser humano.

Portanto, espera-se que este trabalho venha contribuir para fontes de pesquisa futura, e alcance os objetivos de novos pesquisadores no assunto, pois, pensarmos numa política de descentralização comprometida com uma educação democrática, pública e de qualidade para todos, faz-se necessário encaminhar a participação, seja por meio de Conselhos, associações e outras instituições, a fim de alcançar a partilha do poder com os envolvidos com a educação, porém deve-se considerar o contexto econômico, social, político e cultural que age em favor da tendência autoritária, para que se possa romper e superar tal tendência.

Considera-se que o processo de gestão democrática e participativa não é uma função exclusiva dos gestores escolares, mas da realização de um trabalho participativo, que envolve todos os segmentos sociais que compõem a escola. O ato de pesquisar, buscar, desvelar os processos que entram à implantação e a real vivência da gestão democrática e participativa nas escolas públicas. Isso viria a oportunizar o rompimento com o autoritarismo, que permanece ainda no interior da escola, viabilizaria para o aumento da não exclusão das classes menos favorecidas, diante das oportunidades de acesso ao ensino.

Através dessa construção de conhecimento conclui-se que o gestor, como sujeito direcionador da práxis pedagógica escolar, deverá, no seu trabalho docente, estar atento a todos os elementos necessários para que o aluno efetivamente aprenda e se desenvolva. Para isso, além das observações aqui contidas, deverá ter presente o resultado das ciências pedagógicas, da didática e das metodologias específicas de cada disciplina e construir uma autonomia mais equitativa, não tão dependente do Estado.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Myrtes. **O papel do diretor na administração escolar**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Federal nº 9.394**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 20 de dezembro de 1996.

Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente no. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990.
Brasil. Legislação Federal do. **Lei n. 10.287**, de 20 de setembro de 2001. Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CARVALHO, C. S., SILVA, A. C. B. **Progestão**: como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? Brasília: CONSED, 2001.

D'AGOSTINI, Sandra M. C. **Adolescente em Conflito com a Lei & a Realidade!**1ª ed. (2003), 2ª tir./ Curitiba: Juruá, 2004.

DEL-CAMPO, Eduardo Roberto Alcântara; OLIVEIRA, Thales Cezar de. **Estatuto da criança e do adolescente**. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2008.

GADOTTI, Moacir. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Armed, 2000.

HORA, Dinair Leal. **Gestão democrática na escola**. São Paulo: Papyrus, 1994.

LIMA, Maria Cristina de Brito. **A Educação como Direito Fundamental**. RJ: Lumen Yuris, 2003.

MELLO, Sílvia L. de. A violência urbana e a exclusão dos jovens. In: SAWAIA, Bader. (Org) **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 4º ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). **Gestão democrática da educação**. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.

_____. **Escritos sobre a Educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

SANTOS, B. S. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SAVIANI, D. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In C. J. Ferretti, D. M. L. Zibas, F. R. Madeira, & M. L. P. B. Franco (Orgs.), **Novas tecnologias, trabalho e educação**: um debate multidisciplinar (pp. 151-68). Petrópolis: Vozes, 1994.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A nova direita e as transformações na pedagogia da política e na política da pedagogia. In: SILVA, T. T. da; GENTILI, P. A. A. **Neoliberalismo, Qualidade Total e Educação**. Petrópolis: Vozes, 1997.

SIQUEIRA Jr, Paulo Hamilton; OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado de. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

VERONESE, J. R. P.; SOUZA, M. P. e MIOTO, R. C. T. (Aa e Org). **Infância e Adolescência, o Conflito com a Lei**: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

VERONESE, J. R. P; e RODRIGUES, W. M. **A figura da criança e do adolescente no contexto social**: de vítimas a autores de ato infracional. In: VERONESE, J.R.P.; SOUZA, M.P. e MIOTO, R.C.T. (Aa e Org). **Infância e Adolescência, o Conflito com a Lei**: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.